

DECRETO Nº 47/2021, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

“Decreta recesso administrativo no período entre os dias 03 de janeiro de 2022 a 07 de janeiro de 2022.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS-TO, no uso de suas prerrogativas legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO a época de final de ano e vislumbrando a necessidade de proporcionar aos servidores a oportunidade de descanso, e confraternização com a sua família.

RESOLVE:

Art. 1º Fica decretado recesso administrativo no âmbito da Prefeitura Municipal de Bandeirantes do Tocantins/TO, no período compreendido entre os dias 03 de janeiro de 2022 à 07 de janeiro de 2022.

§1º Nos serviços que já foram previamente agendados, não se aplicam os efeitos do presente Decreto.

§2º Na hipótese de algumas das licitações em curso na Prefeitura Municipal não puderem ser resolvidos até a data de início do recesso prevista no Artigo 1º deste Decreto, os membros da Comissão Permanente de Licitações poderão ser convocados para dar solução às mesmas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos passarão a ter vigência a partir do dia 03 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

PUBLICAÇÃO

Certifica-se que foi publicado no mural da Prefeitura Municipal de Bandeirantes - TO em 30/12/2021, às 17:45h
Prefeitura Municipal de Bandeirantes - TO


JOSÉ MARIO ZAMBON TEIXEIRA

Prefeito Municipal


Assinatura/Carimbo

(63) 3432-1196

Lucélia Borges da Silva Mota
Sec. Mul. de Administração e Planejamento
Portaria 155/2021



www.bandeirantes.to.gov.br

Prefeitura Municipal de Bandeirantes do Tocantins / Av. Homero de Oliveira Teixeira, CEP 77783-000